

Relatório de Transparência e Igualdade Salarial de Mulheres e Homens - 1º Semestre 2025
Empregador: 16.587.135/0001-35 / Quant. de trabalhadores ativos em 31/12/2024: 214

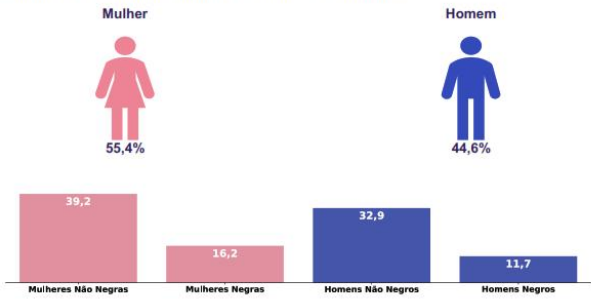


Diferença salarial entre mulheres e homens

- O salário contratual mediano das mulheres equivale a 93,2% do recebido pelos homens.
- A remuneração média mensal das mulheres equivale a 78,1% da recebida pelos homens.

Indicador	Definição	Razão M/H
Salário Contratual Mediano	Salário mediano para Mulheres (M)	93,2%
	Salário mediano para Homens (H)	
Remuneração Mensal Média	Diagram illustrating the calculation of the average monthly remuneration ratio (M/H) by dividing the total remuneration of women by the total remuneration of men.	78,1%

Composição do total de empregados por sexo e raça/cor



Diferença salarial entre homens e mulheres, por grandes grupos ocupacionais

A diferença (%) do salário das mulheres em comparação aos homens, aparece quando for maior ou menor que 100:



Para cada grupo de ocupação que não apresenta cálculo da diferença, para salário de contratação ou para remuneração média, pode ter ocorrido um dos seis motivos (1) por ter menos de três mulheres; (2) por ter menos de três homens; (3) por não ter mulheres; (4) por não ter homens; (5) por não ter três homens nem três mulheres naquele grupo ocupacional; (6) por não ter nem homens nem mulheres naquele grupo ocupacional.

Críticas de remuneração e ações para garantir diversidade

Questionário não respondido pelo CNPJ informado.

Fonte: eSocial, Rais 2024 e Portal Emprega Brasil - Fevereiro de 2025

A SBA está comprometida em promover um ambiente de trabalho com igualdade de oportunidades, onde as decisões de emprego são baseadas em qualificações individuais. Estamos empenhados em oferecer oportunidades iguais de emprego a todos os indivíduos qualificados e proibimos qualquer forma de discriminação com base em raça, cor, religião, sexo, nacionalidade, idade, deficiência, informações genéticas, estado civil, orientação sexual, identidade de gênero, crença religiosa ou qualquer outra característica protegida por leis federais, estaduais ou locais. Valorizamos a diversidade de pensamentos e experiências como fatores críticos para o sucesso de longo prazo da SBA, e nossa força de trabalho é composta por indivíduos de diferentes origens, culturas e vivências. A SBA reconhece o propósito da Lei nº 14.611/2023, no entanto, a SBA não concorda com as informações contidas no relatório de transparência salarial emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego pois considera que a metodologia adotada não reflete adequadamente a equidade e justiça na estrutura de remuneração da SBA. Os dados foram compilados e agrupados, apresentando resultados que não condizem com a realidade praticada pela empresa e não consideram fatores relevantes, como tempo de serviço na SBA e no cargo, promoções por mérito decorrentes de desempenhos distintos entre os colaboradores. De todo modo, em cumprimento à lei e em consonância com o compromisso da SBA com a transparência, publicamos abaixo o relatório emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego na data de 30 de setembro de 2025. Reiteramos nossos esforços contínuos em prol da igualdade de oportunidades e da transparência salarial.